



LEI MUNICIPAL Nº 530 DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, MANTER A ESTRUTURA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel para os Órgãos vinculados ao Município de Apiacás-MT, conforme segue:**
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
DEFENSORIA PUBLICA
DETRAN
NEAD
FUNDAÇÃO APEIARA
EADECOM
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária que possuem previsão orçamentária na Lei em vigor:**
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
DEFENSORIA PÚBLICA
DETRAN
-03.001.04.122.0007.2013.0029.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
-03.001.04.122.0007.2013.0029.339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
-03.001.04.122.0007.2013.0029.339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA



NEAD

FUNDAÇÃO APEIARA

EADECOM

-03.001.04.122.0007.2013.0029.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

-07.001.12.361.0004.2004.0114.339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

-03.001.04.122.0007.2013.0029.339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 27 de janeiro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL